TERçA | 10/03/2026
EDIÇÃO 1074
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.460, DE 10 DE MARÇO DE 2026

[Projeto de Lei nº 29|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

ESTABELECE DIRETIVAS PARA O COMBATE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, RECURSOS HÍDRICOS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL, PLANEJAMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretivas para o combate de mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, educação ambiental, gestão ambiental e planejamento urbano e sustentável no município de Tupã, a serem seguidas em razão de efeitos adversos das mudanças climáticas sobre o território, a população, os recursos naturais e os serviços públicos essenciais.

Art. 2º Os objetivos da presente Lei são:

I – O fortalecimento da gestão ambiental integrada e o planejamento sustentável;

II – A promoção de ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

III – A redução de riscos ambientais e vulnerabilidades socioambientais;

IV – Subsidiar a elaboração de planos, relatórios e peças técnicas.

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão priorizar as seguintes ações relacionadas ao objeto desta Lei:

I – Mudanças Climáticas, com foco na redução de emissões, adaptação e resiliência urbana;

II – Recursos Hídricos, visando a proteção de mananciais, uso racional da água e segurança hídrica;

III – Planejamento Urbano Sustentável, promovendo ocupação territorial resiliente e ambientalmente adequada;

IV – Educação Ambiental, estimulando a conscientização da população sobre a emergência climática;

V – Gestão Ambiental, com fortalecimento institucional e integração entre secretarias.

Art. 4º O reconhecimento da Emergência Climática por meio de Decreto do poder executivo, permitirá ao Município:

I – Priorizar recursos orçamentários e administrativos para ações ambientais;

II – Firmar convênios, parcerias e captar recursos junto aos Governos Estadual e Federal, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município de Tupã;

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE MARÇO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

LEI COMPLEMENTAR nº 514 , DE 10 DE MARÇO DE 2026

[Projeto de Lei Complementar nº 03|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

FIXA A REMUNERAÇÃO FUNCIONAL DOS OCUPANTES DOS CARGOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026, FUNDAMENTADO NA FIXAÇÃO DO NOVO SALÁRIO MINIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A remuneração dos ocupantes dos cargos, de provimento efetivo, de **Agente de Combate às Endemias** e de **Agente Comunitário de Saúde**, considerada a sua progressão funcional, observará o Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A correção se fundamenta na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022; na Lei Complementar local nº 447, de 22.03.2023; no Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, e legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará nos exercícios subsequentes, por Decreto, a atualização remuneratória dos cargos referenciados no art. 1º desta Lei Complementar, observada a vigente legislação de regência, de cumprimento compulsório pelo Município.

Art. 3° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem decorrentes da atualização remuneratória ora autorizada, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na

Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retrotrativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE MARÇO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº 514, de 10.03.2026

A N E X O Ú N I C O

LEI COMPLEMENTAR Nº 447, DE 22.03.2023

R E M U N E R A Ç Ã O

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

GRAUS	PROGRESSÃO							
	NÍVEIS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
	Estágio Probatório	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos	35 anos
ACS/ACE	3.242,00	3.326,33	3.414,85	3.507,81	3.947,03	4.066,60	4.192,13	4.323,98

.....

Decretos

DECRETO Nº 11.301, DE 09 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 1.300,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.429, de 27.11.2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 518.....R$ 1.300,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 155.....R$ 1.300,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 de março de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

(Publicado novamente por ter saído com incorreções do original, na edição do dia 09.03.2026)

.....

DECRETO Nº 11.303, DE 10 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 10.500,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.429, de 27.11.2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 515.....R$ 10.500,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 155.....R$ 10.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de março de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA RUA BRASIL NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO N.º 100203/2026, INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: partir das 09h00min do dia 16/03/2026 às 09h00min do dia 24/04/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 10/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O2) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24HS) DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 13/03/2026 às 09h do dia 26/03/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 10/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: CONTRATAÇÃODE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA, ZERO KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 983847, PROCESSO Nº 59000019810202549, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 13/03/2026 às 09h00min do dia 26/03/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 10/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Concorrência Eletrônico nº 014/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para reforma USB Josepina Mortagua Pontelli no município de Tupã-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com Recurso Estadual oriundo do CONVÊNIO n.º 001344/2025, intermédio da Secretaria de Saúde. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa RAMEZ JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.058.212/0001-80, pelo valor total de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); bem como HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Eletrônico nº 014/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 10/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 079/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 053/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 053/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO D EMEPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FROTA N°0544. CONTRATADO: SOLA&GIRALDI LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 72.556.871/0001-05 . VALOR TOTAL: R$ 25.975,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75,I, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação (ou Inexigibilidade), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 06/03/2026. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 082/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 056/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela

legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 056/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. CONTRATADO: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 17.592.525/0001-66 . VALOR TOTAL: R$ 18.945,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75,II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação (ou Inexigibilidade), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 06/03/2026. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: ROGERIO MARINKE LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DE TUPÃ-SP, ABRANGENDO AS EQUIPES DO CRAS (PAIF E SCFV) E CREAS (PAEFI E PROTEÇÃO ESPECIAL). - ASSINATURA: 04/03/2026 – VALOR: R$ 144.340,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais). - VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO POR ATÉ 11 (ONZE) MESES. TUPÃ/SP, 04 DE MARÇO DE 2026. RENAN VICTOR PONTELLI Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 536/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ. CONTRATADA: TREVO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO JARDIM TUPI NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO FEDERAL ORIUNDO DA PROPOSTA Nº 11845.8130001/24-002. ASSINATURA: 04/03/2026 – VIGÊNCIA: 24 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. TUPÃ/SP, 04/03/2026. RENAN V. PONTELLI Pref. Mun.

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 003/2026 - Processo Licitatório Nº 465/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 081/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE TUPA–SP, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS, UNITÁRIAS E REPAROS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DETENTORAS: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 18.570,76. DENTAL UNIVERSO LTDA - R$ 537,43. SOROMED MARÍLIA LTDA - R$ 18.580,36. DENTMED MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP - R$ 29.731,70. ASSINATURA: 24/02/2026. VIGÊNCIA: 24/02/2027. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã/SP, 24/02/2026. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

.....

SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNIDADO

Edital de chamamento para composição do Conselho Municipal de Saúde – Mandato 2026/2028, de acordo com a lei Municipal 4759/2015 e alterações pelas Leis 5037/2021 e 5018/2022.

1.Torna público e comunica as Entidades recomendadas pelas resoluções 453/2012 e 554/20217 do Conselho Nacional de Saúde, **que indiquem** os representantes das Organizações Sociais e Associações, individualmente por cada Unidade Organizacional, e não somente pelas Entidades congregantes das associações, em obediência ao princípio do pluralismo e permitindo a maior representatividade possível, **NO PRAZO DE 20 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO**.

2.As Entidades de **REPRESENTANTES DE USUÁRIOS** deverão estar regularmente constituídas, sem vínculo econômico com a municipalidade.

3. Quantidade de vagas aos representantes dos **USUÁRIOS:** 04 vagas (titular e suplente)

Entidades participantes dos **USUÁRIOS**

a)-Associação ou Comissão de Moradores

b)-Sindicato Rural – Patronal;

c)-Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

d)-Sindicato dos Metalúrgicos;

e)-Sindicato dos restaurantes, bares e similares;

f)-Sindicato do Comércio Varejista de Tupã e região;

g)- Associação das pessoas com deficiência de Tupã

h)-Sindicato das Empresas Contabilistas de Tupã – SESCON

i)- Sindicato dos trabalhadores bancários;

j)- Movimentos sociais e populares, organizados – UMOMT – União do Movimento Negro

k)- Entidades Religiosas (Católicas, Espíritas, Evangélicas, Budistas)

l)-Faculdades, comunidade científica, de pesquisa e desenvolvimento)

m)- Clubes de Serviços

(ENVIAR PELO E-MAIL: SAUDEEXPEDIENTE@TUPA.SP.GOV.BR)

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4-Aos representantes dos **TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE** das seguintes Entidades:

Quantidades de vagas : 03 vagas (titular e suplente)

a)-Sindicado dos Empregados de serviços em Saúde – Sub-Sede Tupã

b)-Associação Paulista de Medicina- APM

c) -Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas (APCD)

(ENVIAR PELO E-MAIL: SAÚDEEXPEDIENTE@TUPA.SP.GOV.BR)

5**)- As Entidades com direito a recondução por mais um mandato, de acordo com a Lei Municipal 4759/2015 e alterações pelas leis 5037/2021 e 5018/2022 enviar a manifestação de permanência do seu representante, no PRAZO DE 20 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.**

a) Paróquia São José (titular e suplente)

b)-Sindicato dos Empregados do Comércio de Tupã- (titular e suplente);

c)-Santa Casa de Misericórdia de Tupã - (titular e suplente);

d)-APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) -(titular e suplente).

e)-Associação dos Médicos Veterinários de Tupã e Região. (titular e suplente)

f)-Faculdades FACCAT;

g) CANTUR

(ENVIAR PELO E-MAIL: SAÚDE EXPEDIENTE@TUPÃ.SP.GOV.BR)

Rosângela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Saúde